



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano I - Edição nº 00122 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 242, 06 de Novembro de 2013 - Dispõe sobre a remoção do professor municipal que abaixo indica, e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 242, 06 de Novembro de 2013.

“Dispõe sobre a remoção do professor municipal que abaixo indica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, no uso de suas atribuições legais e pelo poder discricionário que lhe são constituídos pelo art. 78 da Lei Orgânica Municipal, pelos princípios constitucionais basilares da administração pública, e considerando:

- a) A extinção de turmas na Escola Municipal Profa. Maria José Menezes e o retorno da professora Maria Ailta Dias de sua licença-prêmio, a qual o professor em voga estava substituindo, fatos que ensejaram a excedência do docente em questão;
- b) O quanto acertado entre o professor e a Secretaria Municipal de Educação, que lhe deu algumas opções de remoção, sendo que este optou formalmente pela Escola Municipal Coração de Jesus, onde havia uma vaga real para lecionar no Ensino Fundamental II; e
- c) A necessidade da Administração Pública Municipal na alocação dos professores da melhor maneira para o ensino público fundamental e, de um modo geral, para o serviço público municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida, de acordo com o quadro abaixo, a nova lotação do professor municipal nele indicado, para desempenhar suas atividades neste ano letivo de 2013:

MAT	NOME	C. H.	ESCOLA DE ORIGEM	LOCALIDADE	ESCOLA DE DESTINO	LOCALIDADE
1920	Marcos José de Lóiola	20h	Maria José Menezes	Sede	Coração de Jesus	Carrancudo

Art. 2.º Fica ressalvado o direito da Administração Municipal de remanejá-lo no próximo ano letivo de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, e na forma da lei.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 06 de novembro de 2013.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba